



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 006/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de contratar pessoas jurídicas especializadas para fornecer serviços médicos na área de pediatria e auditoria em saúde a fim de assegurar a disponibilidade e acessibilidade à assistência médica no Hospital Nossa Senhora Aparecida, garantindo a oferta de serviços médicos prestados com as especialidades de Pediatria e garantir o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando a resolutividade e melhoria na qualidade da prestação dos serviços no Hospital através do Auditor Médico, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar o credenciamento para a contratação de empresa especializada na execução de serviço de Auditoria em Saúde e Pediatria para atendimento no Hospital Nossa Senhora Aparecida de Realeza, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Meses	12	Contratação de empresa especializada para assistência pediátrica para atendimentos, visitas e prescrições médicas às crianças internadas no Hospital Nossa Senhora Aparecida, no período de segunda a sexta feira com 02 (duas) horas diárias; e atendimento em finais de semana, feriados, totalizando até 05 (cinco) chamadas de urgência para crianças internadas.	6.000,00	72.000,00
2	Meses	12	Execução do serviço de auditoria das contas hospitalares do Sistema Único de Saúde e da rede Hospitalar do sistema, Autorização de Laudos de Internação hospitalar e ambulatorial, 04 (quatro) horas semanais.	4.200,00	50.400,00

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 24 de março de 2025.


Maiara Inês Gambatto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza